



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

03 de Julho de 2020 - ANO IX - CCCLXXVII Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

03 DE JULHO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXVII



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACÊDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Secretário Municipal da Casa Civil

MANOEL DANTAS

Procurador Jurídico Municipal

FELLIPE NEVES FURTADO

Controladora Geral do Município

MARIA ANDRELINA LACERDA DIAS DE MATOS

Ouvidoria Pública Municipal

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACÊDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

Secretário de Esporte e Lazer

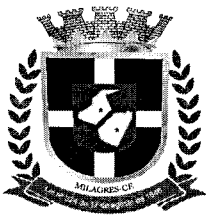
JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

Secretário Municipal do Desenvolvimento econômico e Agrário

JONAS ANCELMO MEIRA NÓBREGA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 039/2020

De 02 de julho de 2020

REESTRUTURA O COMITÊ MUNICIPAL
DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS
(COVID-19) DO MUNICÍPIO DE
MILAGRES-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19) depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do poder público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade das atividades essenciais nos termos da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO os Decretos municipais que tratam das medidas de contenção e prevenção do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) para enfrentar a pandemia causada pela disseminação do referido vírus.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) será gerido pelo núcleo deliberativo, coordenado pelo Prefeito Municipal, sendo criados os seguintes órgãos:

I – Núcleo Estratégico de Gestão de Combate à Pandemia COVID-19, tendo como integrantes:

a) Presidente: Lielson Macedo Landim - Prefeito Municipal;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



b) Coordenador Executivo: Pessoa indicada pelo Prefeito Municipal, com comprovado conhecimento na área de saúde pública;

c) Membros Consultivos:

1. Secretário(a) de Cultura, Turismo e Eventos;
2. Secretário(a) de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos;
3. Secretário(a) Municipal de Saúde;
4. Secretário(a) Municipal de Educação;
5. Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;
6. Procurador(a)-Geral do Município;
7. Secretário(a) Municipal de Trabalho e Assistência Social;
8. Controlador(a)-Geral do Município;
9. Secretário(a) de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Sustentável;
10. Secretário(a) de Esporte e Lazer;
11. Secretário(a) de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil;
12. Chefe de Gabinete;
13. Secretário(a) da Casa Civil.

II – Corpo de Fiscalização ao Cumprimento das Medidas, integrado pelos seguintes membros:

a) Coordenador-Geral de Fiscalização;

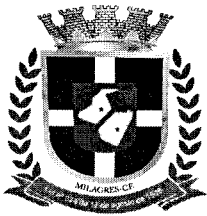
b) Fiscais.

§1º. Cabe ao Coordenador-Geral de Fiscalização o gerenciamento prático das ações do Corpo de Fiscalização, de forma a cumprir as decisões do Núcleo Deliberativo.

Art. 3º O Núcleo Estratégico de Gestão de Combate à Pandemia COVID-19 de Milagres tem as seguintes finalidades:

I – definir o Nível de Combate à Pandemia COVID-19 de forma conjunta com a coordenação executiva (técnico-científica);

II – subsidiar as decisões estratégicas;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



III – apresentar recomendações;

IV – estabelecer diretrizes e ações de prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 4º Cabe aos Membros Consultivos opinar sobre os temas postos em discussão, subsidiando a tomada de decisão deste através de manifestações verbais ou relatórios, contendo informações que considerem essenciais.

Art. 5º As decisões do Núcleo Estratégico serão materializadas em Portarias, vinculantes em relação ao Executivo Municipal e à população, nos limites do Município.

Art. 6º A atuação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) diante da pandemia deverá direcionar e centralizar esforços, de forma a otimizar os trabalhos e evitar o retrabalho e o desperdício de tempo, mão de obra e recursos, contribuindo para o salvamento de vidas e a melhor a execução operacional dos trabalhos.

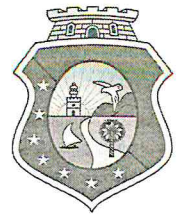
Art. 7º Revogados os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 012/2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2020.

LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 040/2020

Milagres, CE – 02 de julho de 2020

Dispõe sobre o acréscimo do inciso XIII ao §10, do art. 7º do Decreto Municipal 033/2020, de 08 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional, estadual e municipal dos índices de infestação do coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º O §10, do Art. 7º, do Decreto Municipal 033/2020, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

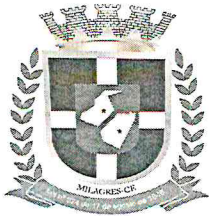
§10

XIII – afixar em sua entrada, em local de fácil visualização pela população, número máximo de pessoas que podem permanecer simultaneamente dentro do estabelecimento, de modo que se garanta o distanciamento mínimo estabelecido no inciso V, deste parágrafo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 02 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



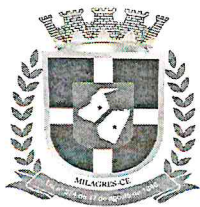
**11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLEIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE – EDITAL Nº. 01/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos do município de Milagres, CE, e devidamente habilitados nos termos do Edital nº 01/2018, a se fazerem presentes na **SOLEINIDADE OFICIAL DE NOMEAÇÃO E POSSE**, que ocorrerá no dia 03 de julho de 2020 às 08:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal de Milagres, CE, localizada na Rua Presidente Vargas, 200, bairro Centro, Milagres, CE.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 30 DE JUNHO DE 2020.

LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito do Município de Milagres

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO*
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO	ANTONIO SÉRGIO PATRÍCIO BEZERRA	23º
MOTORISTA	FRANCISCO LUCIANO DE ARAÚJO GABRIEL	10º



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 390/2020-GP

De 30 de junho de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

R E S O L V E:

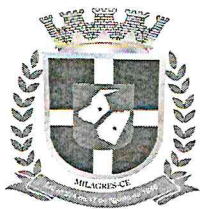
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Junho de 2020, o servidor LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, CPF N.º 633.502.703-87, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 224/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE JUNHO DE 2020.

LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 391/2020-GP

De 01 de julho de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

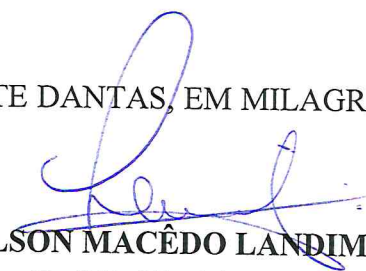
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ANA PAULA VIANA MORAIS CPF N.º 353.317.628-24	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE	DAS – 1

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 392/2020-GP

De 01 de julho de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

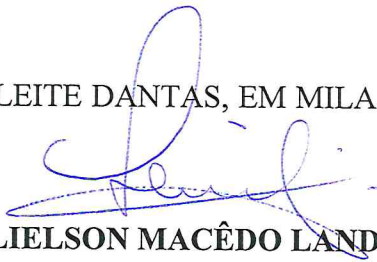
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de Julho de 2020, a servidora MARIA EDILEUZA FERREIRA, CPF N.º 348.515.933-68, do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 283/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 393/2020-GP

De 01 de julho de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N° 2300/Milagres/CE

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, Sra. ANA PAULA VIANA MORAIS, RG 2001097093938, CPF N.º 353.317.628-24, que ocupa o cargo de Secretária Municipal da Saúde e ALEX VERÍSSIMO DE MORAIS LANDIM, RG 20073886348 SSP/CE, CPF 049.921.013-13, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros da conta n° 4780-5, vinculado ao Município de Milagres, CE, CNPJ 11.258.425/0001-11, mantida na agência n° 2300-0/Milagres/CE, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 394/2020-GP

De 01 de julho de 2020.

Ao Banco Bradesco - Agência N° 0756/Milagres/CE

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, Sra. ANA PAULA VIANA MORAIS, RG 2001097093938, CPF N.º 353.317.628-24, que ocupa o cargo de Secretária Municipal da Saúde e ALEX VERÍSSIMO DE MORAIS LANDIM, RG 20073886348 SSP/CE, CPF 049.921.013-13, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros da conta n° 4780-5, vinculado ao Município de Milagres, CE, CNPJ 11.258.425/0001-11, Banco Bradesco S/A - Agência n° 0756/Milagres/CE, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JULHO DE 2020.


HELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 395/2020-GP

De 01 de julho de 2020.

A Caixa Econômica Federal - Agência N° 4406/Mauriti/CE

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, Sra. ANA PAULA VIANA MORAIS, RG 2001097093938, CPF N.º 353.317.628-24, que ocupa o cargo de Secretária Municipal da Saúde e ALEX VERÍSSIMO DE MORAIS LANDIM, RG 20073886348 SSP/CE, CPF 049.921.013-13, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros da conta n° 4780-5, vinculado ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantida na agência n° 4406/Mauriti/CE, da Caixa Econômica Federal, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

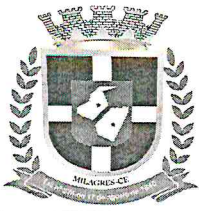
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 396/2020-GP

De 01 de julho de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2300/Milagres/CE

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, Sra. ANA PAULA VIANA MORAIS, RG 2001097093938, CPF N.º 353.317.628-24, que ocupa o cargo de Secretária Municipal da Saúde e ALEX VERÍSSIMO DE MORAIS LANDIM, RG 20073886348 SSP/CE, CPF 049.921.013-13, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros da conta n.º 4780-5, vinculado ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantida na agência n.º 2300-0/Milagres/CE, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

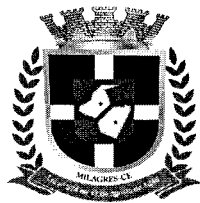
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 397/2020-GP

De 02 de julho de 2020.

Designa servidores para compor a equipe do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais intensivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto N° 039, de 02 de julho de 2020, do Governo Municipal de Milagres, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO a Recomendação n° 0002/2020/DECON/JN/CE de ordem do Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID19):

COORDENADOR EXECUTIVO:

1. JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

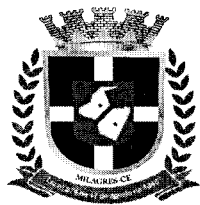
COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO:

1. FRANCISCO JACINTO XAVIER JÚNIOR

FISCAIS:

1. RAIMUNDO DANTAS DO NASCIMENTO NETTO
2. DAVID ANDERSON CIPRIANO DE MACÊDO
3. DAVI FERREIRA DE ARAÚJO
4. CARLOS CÉZAR DE LIMA JÚNIOR
5. HÉRACLES BISMARCK PEREIRA XAVIER
6. FRANCISCO JARDEL ALVES DE SOUSA
7. CÍCERO RONILDO ALVES CARPIM
8. LEORMAYKE PEREIRA DA SILVA

Art. 2.º - A equipe deverá ser dividida em duplas, e organizados em escalas de turnos de 12x36h, de modo a manter-se plantão.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito

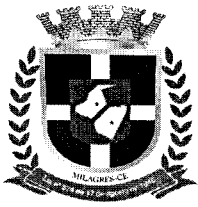


Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 333 de 11 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO
CEARÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 398/2020-GP

De 02 de julho de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de Julho de 2020, o servidor JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES, CPF N.º 507.214.883-15, do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 225/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

03 DE JULHO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXVII



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:
www.milagres.ce.gov.br**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br
asscom.milagres@gmail.com